



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.696/2022

EMENTA: Dispõe sobre o Festival de Repentistas de Viola no Bairro do Cajueiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município da Vitória de Santo Antão, do calendário Cultural o **FESTIVAL DE REPENTISTAS** no Bairro do Cajueiro, neste Município.

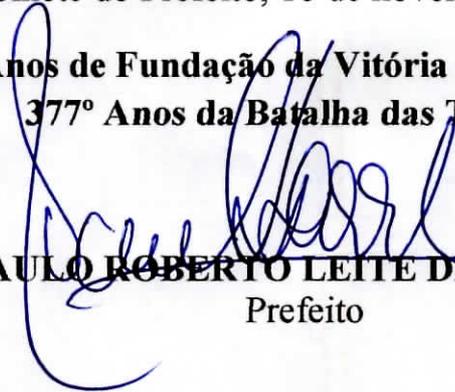
Art. 2º – No domingo que antecede o dia 25 de dezembro (Dia de Natal) de cada ano, no Bairro do Cajueiro, no Município da Vitória de Santo Antão, será realizado o Festival de Repentistas de Viola, com objetivo de valorizar e divulgar esta cultura nordestina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Edmilson José dos Santos.

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010